



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 050/93

SÚMULA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DENOMINAÇÃO AO CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA DENOMINADO DE " PEDRO PINTO DE OLIVEIRA ", O CENTRO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

ART. 2º. A PRESENTE LEI, ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR., EM 08 DE OUTUBRO DE 1993.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL